

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-MP/PA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:****HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

Tendo em vista o que consta do Processo nº 056/2021-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 029/2021-MP/PA, empreitada por preço global por lote, no tipo menor preço e, diante do julgamento

do Pregoeiro, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

11.619.685/0001-75 - SERVLIDER - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI- TOTAL R\$ 123.194,28

GRUPO 02 - Valor Total R\$ 76.509,60

08.538.011/0001-31 - DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI- TOTAL R\$ 87.968,88

ITEM 11 - Valor Total R\$ 87.968,88

Valor Parcial do Certame: R\$ 211.163,16

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes. Belém-PA, 11 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 760361

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-MP/PA**OBJETO: Aquisição de cones e cilindros para sinalização viária****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do Protocolo nº 9683/2021 que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 001/2022-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela PORTARIA nº. 0174/2022-MP/PGJ, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

36.327.075/0001-29 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - TOTAL R\$57.000,00:

Item 01 - Valor Total: R\$ 15.000,00

Item 02 - Valor Total: R\$ 42.000,00

Valor Total do Certame: R\$ 57.000,00

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 11 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 760091

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0477/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pleito do Promotor de Justiça Natural junto ao GAECO; CONSIDERANDO os princípios constitucionais, em especial o da Indivisibilidade disposto no artigo 127, §1.º da Constituição Federal Brasileira c/c o disposto no artigo 18, IX, "f" da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO as atribuições de caráter geral criminal do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO; CONSIDERANDO a Resolução n.º 003/2021, de 05 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Notícia de Fato - SIMP n.º 000114-140/2021

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO a prestar auxílio, nas investigações referente a Notícia de Fato supramencionada, em conjunto ou isoladamente, com o Promotor de Justiça Natural, ou quem suas vezes fizer, tendo em vista a solicitação do mesmo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as pessoas envolvidas, conforme o previsto na legislação competente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 760270

PORTARIA Nº 0478/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório Criminal n.º 0800823-08.2022.8.14.0000

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, para atuar no Procedimento Investigatório Criminal e praticar todas as medidas necessárias e cabíveis, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, judicializar,

se for o caso, com a propositura de ação pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 760267

PORTARIA Nº 0465/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 000250-103/2021, R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, para atuar na Notícia de Fato supramencionada e praticar todas as medidas necessárias e cabíveis a sua instrução, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, judicializar, se for o caso, com a propositura de ação pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 760250

Republicada por incorreção no D.O.E. de 12 de novembro de 2021**PORTARIA Nº 3943/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no art. 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO que o planejamento institucional é um corolário do Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a publicação da lei 14.133/2021 em 01 de abril de 2021 e a sua plena vigência em 01 de abril de 2023, determinando que todos os procedimentos de contratação que ainda não tenham sido externados até esta última data, adotem integralmente os ditames da referida lei;

CONSIDERANDO os artigos 12, VII, §1º e art. 18 da lei 14.133/2021 que determinam a implementação do Plano de Contratações Anual como item essencial às contratações aderentes à referida lei.

CONSIDERANDO a necessidade de Padronização dos procedimentos de contratação no âmbito do MPPA;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, em seu art. 68, estabelece que toda atividade do Ministério Público obedecerá aos princípios do planejamento estratégico e operacional que possibilite a obtenção de melhores resultados sociais na execução de suas funções institucionais, através do permanente aprimoramento da prestação dos seus serviços e da racionalidade da disposição e utilização dos seus recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta PORTARIA dispõe sobre o Plano Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará MPPA.

Art. 2º. A confecção anual do PCA será coordenada pela Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico - COGEPE, Assessoria de Planejamento - ASPLAN e Unidade de Licitação e Contratos, contendo todos os itens que pretendem ser contratados no exercício subsequente.

Art. 3º. Os itens inseridos no PCA devem estar alinhados a planos, projetos ou programas institucionais existentes e em execução.

CAPÍTULO II**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 4º. Para os efeitos desta PORTARIA, são adotadas as seguintes definições:

1.Unidade de consolidação: conjunto de representantes da COGEPE, ASPLAN e LICITAÇÃO, responsável pela elaboração, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à confecção do PCA para subsidiar a realização das contratações no âmbito do MPPA;

2.Unidades requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades, requerer e acompanhar a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, bem como a execução dos referidos objetos.

III. Unidades demandantes: unidades administrativas que demandam bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação das unidades requisitantes. Parágrafo Único: as solicitações das unidades administrativas devem ser encaminhadas em tempo hábil às unidades requisitantes relacionadas às referidas solicitações.